



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0039/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTES NA ADEQUAÇÃO DA FAIXA LATERAL DA VICINAL MANOEL LORCA NO TRECHO ENTRE O AQUÁRIO MUNICIPAL E A REGIÃO DA PRAINHA DE CACONDE.**

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 463.051,71** (quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

**REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2026, às 9h00.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/05/2026, às 14h:00**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2026, às 08h30min.**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/05/2026, às 9h00min.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:**

**LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).**

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE/SP**, CNPJ nº 45.767.829/0001-52, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 236, centro, CACONDE/SP, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**Menor Preço Global**”, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), de acordo com o que determina:

Lei Federal nº 14.133/2021 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

Lei Complementar 123/2006 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

Decreto Municipal nº 3936/2023 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5880>

Decreto Municipal nº 3944/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5900>

Decreto Municipal nº 3947/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5898>

Decreto Municipal nº 3949/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5910>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Municipal nº 3959/2024 <https://app.eddydata.com/SGL/Caconde/attachment/?id=5972>

e outras normas pertinentes ao certame, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições a que se submete.

O Edital e seus anexos na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br); e na Plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para maiores informações ou esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone (19) 3662-7199, ramal 7119. As propostas devem atender às especificações contidas neste instrumento convocatório, bem como nos anexos, os quais são parte integrante deste

O licitante interessado **PODERÁ VISTORiar O(S) LOCAL(IS) PERTINENTES – local descrito no termo de referência** (desde a data da publicação até o dia que antecede a sessão) em dias úteis de expediente do Município de **CACONDE/SP**, podendo ser agendado no Departamento de Planejamento, por meio do telefone (19) 3662-7199 – ramal 7132, dentro do período de funcionamento da Prefeitura – de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 16:00h.

As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, conforme **ANEXO – VII** do EDITAL, que deverá ser **ANEXADO NO SISTEMA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

A visita técnica é **opcional**, mas, não poderá o licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da obra para se furtar às suas obrigações contratuais, para tanto deverá enviar a Declaração de dispensa de vistoria **ANEXADO NO SISTEMA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos moldes do **ANEXO VI**.

## **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTES NA ADEQUAÇÃO DA FAIXA LATERAL DA VICINAL MANOEL LORCA NO TRECHO ENTRE O AQUÁRIO MUNICIPAL E A REGIÃO DA PRAIA DE CACONDE**.

1.1. A Planilha Orçamentária e outros documentos relacionados a execução do objeto, poderão ser acessados através da Plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou no site da Prefeitura Municipal ([www.caconde@sp.gov.br](http://www.caconde@sp.gov.br)).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente/Comissão de Contratação e Equipe Técnica da



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACONDE/SP**, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

**3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA**

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (**item 5 e seus subitens**), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (**ambos no preâmbulo do certame**).

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA**

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ressaltando que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme art.14, §3º da Lei 14.133/21.

4.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, devendo ser observada a Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2.7. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de **CACONDE/SP**, Estado de São Paulo, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei 14.133/2021;
- 4.2.8. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei 14.133/2021;
- 4.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, já que se trata de contratação de baixa complexidade para a participação de consórcios que demandariam um regramento específico e exigência de uma quantidade maior de documentos, acarretando atrasos desnecessários para um objeto de simples execução e valor relativamente baixo.
- 4.2.10. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.11. Sociedades cooperativas que não se enquadrem no disposto no art. 16 da Lei 14.133/2021.
- 4.3 Como condição para participação na Concorrência, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:
- 4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.8. sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 4.3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5. DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA**

5.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante na CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da CONCORRÊNCIA. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o regulamento da empresa.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação na CONCORRÊNCIA está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na concorrência, conforme regulamento da empresa;
- b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;
- c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.5. O acesso do operador a CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA na forma eletrônica.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. Eventual custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pelo Agente/comissão de Contratação, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento previsto neste Edital, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após o julgamento das propostas, conforme disposto no art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.
- 7.4. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame
- 7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.7.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
- 7.7.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente/Comissão de Contratação e para acesso público.
- 7.8. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.10. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica.

**8. DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.17.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.17.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

8.17.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.17.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.17.5.2. empresas brasileiras;

8.17.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a documentação de habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.18.5. É facultado ao Agente/comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) DO VALOR (TOTAL), em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

b) A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) MARCA (caso tenha);

d) FABRICANTE (caso tenha);

e) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a” e “e”.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Serão admitidos valores duas casas após a vírgula.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS**

10.1.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, juntamente com a documentação de habilitação a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (10.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

10.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica;

c) descrição, de forma clara e completa, **DO VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA, ANEXAR DESCRREVENDO TODOS OS ITENS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, APLICANDOOS DESCONTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO A QUAL A EMPRESA FOI VENCEDORA, READEQUADA OS VALORES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL;**

d) preço unitário e total de cada VALOR UNITÁRIO, ajustado com o(s) valor(es) vencido pela



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

licitante, em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

- e) condições de pagamento: O pagamento será realizado através de medição por empreitada por preço UNITÁRIO;
- f) dados bancários (banco, agência, número conta etc), conforme Edital;
- g) prazo de execução da obra; conforme Cronograma de Obra.
- h) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) qualificação do responsável da(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;
- c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição no fixados neste Edital;

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens

11.1.2 (Habilitação Jurídica), 11.1.3 (Qualificação Técnica Profissional e Operacional) (11.1.3.1 (Qualificação Econômica - Financeira)) - 11.1.3.2 (Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte), 11.1.4 (Outras Comprovações).

### **11.1.2. Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de Identidade (R.G) ou outro documento equivalente, e C.P.F dos proprietários, sócios e outra equivalência;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- h) O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.1.3. Qualificação Técnica:**

Qualificação técnica

A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio dos seguintes documentos:

**a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Profissional Competente**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto.

**b) Capacidade técnico-operacional**

A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de certidão ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, CAU ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto, acompanhados das Respetiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(s) – CAT; a licitante deverá comprovar a execução do quantitativo mínimo exigido para todos os serviços relacionados no quadro abaixo, a semelhança dos serviços/obra para comprovação da capacidade operacional deverá ser demonstrada, objetivamente, pela



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

licitante:

Parcela de maior relevância técnica:

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será considerada como parcela de maior relevância a execução de serviços de implantação de cercamento, por se tratar da atividade de maior impacto técnico e estrutural no objeto contratado.

| Serviços a serem comprovados                                                                                                                                                                         | Quantidade Mínima (*) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Execução de serviços de implantação de cercamento.                                                                                                                                                   | 2.300 m               |
| (*) Os quantitativos mínimos exigidos foram definidos em patamar compatível com o objeto, limitados a até 50% dos quantitativos estimados, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle. |                       |

Cada atestado deverá conter, no mínimo:

- Identificação clara do contratante (razão social, CNPJ e endereço);
- Descrição detalhada dos serviços executados, incluindo referência expressa à execução de serviços de implantação de cercamento;
- Quantitativo total dos serviços executados, de forma objetiva, clara e mensurável;
- Data de execução e ateste formal de conclusão satisfatória dos serviços;
- Assinatura, nome, cargo e função do responsável pela emissão do atestado.

A exigência tem por finalidade assegurar que a contratada possua experiência mínima necessária à adequada execução dos serviços.

**c) Capacidade técnico-profissional**

A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente ou mediante vínculo formal contratual, profissional(is) de nível superior ou técnico legalmente habilitado(s), com registro ativo e regular no respectivo conselho profissional competente (CREA, CAU ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto), com atribuições compatíveis com o objeto da contratação, que assumirá(ão) a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

O(s) profissional(is) deverá(ão) apresentar comprovação de participação na execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de Atestados/Certidões/Declarações de execução de serviços similares ao objeto da licitação e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA, CAU ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto, em nome do(s) profissional(is) e conforme o quadro constante no item b) Capacidade técnico-operacional, subitem Parcela de maior relevância técnica, dispensada a comprovação de quantidades requeridas para a qualificação técnica-operacional.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar diretamente da execução do objeto, sendo admitida substituição apenas mediante aprovação prévia da Administração, por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme art. 67, §6º.

**d) Disposições complementares**

- Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos exigidos, desde que, no conjunto, cumpram integralmente os requisitos técnicos, tanto qualitativos quanto quantitativos exigidos neste item.
- Não serão aceitos atestados que não permitam a aferição objetiva e inequívoca da compatibilidade dos serviços executados com o objeto desta contratação, especialmente no que se refere aos quantitativos mínimos exigidos.
- A Administração poderá realizar todas as diligências que entender necessárias para verificar a veracidade, a autenticidade e a suficiência dos documentos apresentados, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- O não atendimento, ainda que parcial, às exigências estabelecidas neste item ensejará a inabilitação da licitante.
- A comprovação do vínculo do(s) profissional (ais) para atendimento ao item referente à Qualificação Técnico-Profissional poderá ocorrer mediante a apresentação de Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, válidos na data da abertura do Certame, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- No caso de o profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.
- Os atestados utilizados para comprovação da experiência requerida na Capacidade técnico-operacional podem ser utilizados também para o requisitado na Capacidade técnico-profissional.

**Vistoria técnica**

A vistoria técnica será facultativa, conforme previsto neste Termo de Referência.

**Vedação de exigências restritivas**

Não serão exigidos requisitos desnecessários ou desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame, sendo todas as exigências justificadas pela natureza do objeto e pela necessidade de garantir sua adequada execução.

**11.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

c2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos e não inscritos, sendo aceito certidão conjunta quando o órgão assim disponibilizar, pertinente ao domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade.

d) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** Obs1. Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Obs2. A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c, d e e” deverá ser feita na forma da legislação específica.

Obs3. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

#### **11.1.5 Qualificação Econômica Financeira**

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. **Atenção a Súmula 50 – TCESP** “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital”.

##### **11.1.5.1 Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte**

a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.4), mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

termos do subitem 13.10 deste Edital.

11.1.5.1.1 Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006:

- a) quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando não optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável;
- c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- d) Declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração da licitante, de que não se encontra no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- f) Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- g) Declaração de exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**11.2. Disposições Gerais da Habilitação**

- a) os documentos de habilitação, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

documento digital;

**11.3.** Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12. DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O Agente/comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.

**12.2.1. Também será desclassificada a proposta:**

a) que identifique o Licitante;

b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021;

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os Licitantes.

12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances darão início à etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor no único lote.

12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Será adotado para o envio de lances nesta CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica o modo de disputa “**aberto**”, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.11. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

sem prejuízos dos atos realizados.

12.13. Quando a desconexão persistir para o Agente de Contratação por tempo superior a dez minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

12.14. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.15. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20. O Agente de Contratação solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a documentação de habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.

12.21. Após a negociação do preço, se houver, o Agente/comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, deverá encaminhar ao departamento/setor requisitante quanto à adequação do objeto, análise das planilhas e demais documentos apresentados na proposta.

13.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

13.2. O Agente/comissão de Contratação deverá certificar que a proposta comercial atende o Edital ou a recusa da proposta.

13.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Agente de Contratação, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O Agente de Contratação poderá convocar o Licitante para enviar DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de 02 (duas) horas ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

13.6. Poderá o Agente de Contratação no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

13.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.

13.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá -



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**14. DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de **30 (trinta) minutos** aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo Agente de Contratação, o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo a(o) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal para a sua devida homologação.

14.2.1. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o Agente/comissão de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

14.5. O Agente/comissão de Contratação poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a)Municipal.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.11. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório mediante Termo Contratual.

**15. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento acontecerá de acordo com as medições realizadas pelos Departamento de Planejamento e Obras e setor de engenharia, através do responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

15.2. As medições, após aprovadas pela Municipalidade e pelo órgão responsável pelo convênio, se for o caso, serão pagas conforme cronograma.

15.3. A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI.

15.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

15.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

15.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.9. Ocorrendo atraso no pagamento das medições realizadas será atualizada monetariamente até o efetivo pagamento.

**16. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. A execução da obra terá como referência o Projeto anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

16.2. O regime de execução indireta será a empreitada por preço UNITÁRIO, consoante disposto no art. 46, II da Lei 14.133/2021. A execução da obra estará restrita ao previamente definido e disposto no Projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

16.3. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

16.4. É vedada a subcontratação do objeto, sem anuência expressa da Administração, conforme prerrogativa do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

16.5. **Recebimento do Objeto** - O recebimento do objeto observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas:

**a) Recebimento Provisório:**

Será realizado pela fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado, após a conclusão física dos serviços, para verificação da conformidade com os projetos, especificações e condições contratuais.

**b) Recebimento Definitivo:**

Será realizado após o saneamento de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório, mediante termo definitivo, atestado pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

16.6. O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.

16.7. O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de **CACONDE/SP**, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 16.6.

Após a comunicação formal da entrega, o Município de **CACONDE/SP** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**17. DO LOCAL DA OBRA E PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

17.1. O local da obra, prazos e condições para execução está detalhadamente indicado no **Termo de Referência**.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**18. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA**

18.1. É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

18.2. Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

18.3. É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital.

18.4. Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

18.5. Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

**19. DA GARANTIA DA OBRA**

19.1. O prazo de garantia será de acordo com termo de referência, em conformidade com o art.140, §6º da Lei 14.133/2021.

19.2. O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade dos serviços prestados, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

**20. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

20.1. O prazo de execução da obra seguirá o determinado no termo de referência.

21.2 A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

Compete aos servidores Lucas Gustavo de Meira, Técnico em edificações e Rosana Sandroni, engenheira civil, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução da obra, em conformidade com artigo 117 da Lei 14.133/2021.

21.1. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações dos materiais e serviços aplicados



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

na obra, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que não estejam de acordo com as normas técnicas e nas planilhas orçamentárias, conforme art. 104, III da Lei 14.133/2021.

21.2. O previsto no item anterior não impede, a critério da Administração, a contratação de terceiro com formação e registro específico na área para assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

21.3. Caberá ao Diretor de Turismo e de Planejamento a gestão do contrato.

**22. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES – GARANTIA E PENALIDADES:**

22.1. Homologado o resultado da licitação o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta que acompanha o edital, na qual estão definidas as condições da execução da obra e do pagamento dos preços, as obrigações da firma contratada e as penalidades a que estará sujeita peça eventual inobservância das condições ajustadas.

22.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido justo impedimento por motivo de força maior.

22.3. A contratada executará a obra com observância rigorosa das especificações técnicas e demais condições deste Edital e de sua proposta.

22.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos serviços correspondentes, sem que disso resulte para a contratado direito a qualquer reclamação ou indenização.

22.5. Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas a contratada **deverá prestar garantia**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo instrumento, e uma das modalidades abaixo relacionadas:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.5.1. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta específica, em qualquer agência da rede bancária indicada pelo órgão promotor da licitação.

No caso da utilização da garantia para cobrança de débitos da contratada, esta deverá providenciar a correspondente reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada.

22.5.2. Quando a garantia for prestada sob a forma de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com declaração expressa de renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil brasileiro, bem assim conter cláusula de prorrogação automática até que o órgão contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da contratada. Quando o adjudicatário optar pelo seguro-garantia, deverá observar o disposto no artigo 97 da Lei nº. 14.133/2021.

22.5.3. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14133/2021.

22.5.4. O valor da garantia somente será liberado após cumprimento integral das obrigações da contratada e desde que não haja pendências para com o órgão contratante.

22.6. A recusa do Adjudicatário em assinar o contrato ou depositar a caução/garantia no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.6.1 Ocorrendo essa hipótese, o órgão promotor da licitação declarará cancelada a adjudicação e convocará os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para assinar o contrato, nas mesmas condições da vencedora.

22.7. O vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público;
- b) multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação; ou
- c) ressarcimento, ao órgão promotor da licitação, do valor correspondente à diferença entre o preço da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser feita para a execução dos trabalhos licitados.

22.8. O valor da multa de que trata a letra “b” do subitem anterior deverá ser recolhido ao Cofre Público em nome do órgão promotor da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação por ofício, sujeita à atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos créditos da Fazenda Pública, quando recolhida após esse prazo.

22.9. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo específico, que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|         |           |                  |       |
|---------|-----------|------------------|-------|
| Turismo | 4.4.90.51 | 23.695.0031.2253 | União |
|---------|-----------|------------------|-------|

**24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Nos termos do Título IV, Capítulo I da Lei 14.133/2021, os licitantes e o futuro contratado estarão sujeitos às regras neste item dispostas e serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

- 24.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 24.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 24.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 24.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 24.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 24.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 24.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Nova Lei de Licitações as seguintes sanções:

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar;

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A sanção prevista no subitem 24.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 24.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.5. A sanção prevista no subitem 24.2.2 será aplicada considerando os itens do 24.3 e não será superior a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação no que tange atos ocorridos até a homologação deste certame, para os que ocorrerem após a homologação o limite máximo será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 24.

24.6. A sanção prevista no subitem 24.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de **CACONDE/SP**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.7. A sanção prevista no subitem 24.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 24.1.8, 24.1.9, 24.1.10, 24.1.11, 24.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a do item 24.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.8. A sanção estabelecida no subitem 24.3.4 será precedida de análise jurídica e será de competência da autoridade superior da Prefeitura Municipal de **CACONDE/SP**, nos termos do art. 156, §6º, II da Lei 14.133/2021.

24.9. As sanções previstas nos subitens 24.2.1, 24.2.3 e 24.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

com a prevista no subitem 24.2.2.

24.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de **CACONDE/SP** ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.11 A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de **CACONDE/SP**.

24.12 Na aplicação da sanção prevista no subitem 24.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.13 A aplicação das sanções previstas nos subitens 24.2.3 e 24.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.16 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

24.16.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o 24.12.

24.16.2 suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

24.16.3 suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

24.17 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital e na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.18 O Município de **CACONDE/SP**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, irá informar os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e ainda no Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

24.19 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no contrato.

24.20 A aplicação de multa de mora não impedirá que o Município de **CACONDE/SP** a converta em



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021.

24.21 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado ao Município de **CACONDE/SP**;

24.21.2 pagamento da multa;

24.21.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

24.21.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

24.21.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

24.22 A sanção pelas infrações previstas nos subitens 24.1.8 e 24.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24.23 Incorre em crime as condutas ocorridas por ocasião deste certame ou no decorrer de futuro contrato administrativas que estejam tipificadas nos art.337-E a 337-P do Código Penal Brasileiro e serão encaminhadas ao Ministério Público para a regular apuração na esfera criminal por meio do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **25. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, com fundamento no art. 164 da Lei 14.133/2021.

25.2. A impugnação deverá ser feita mediante petição a ser enviada para o endereço no próprio Sistema Eletrônico BLL Compras, assim como os pedidos de esclarecimento que seguirão as opções descritas acima.

25.3. Caberá ao Agente/comissão de Contratação juntamente com a equipe de apoio, e auxiliados pela Procuradoria e departamento/setor requisitante, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento do certame a qual será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. A autoridade do Município de **CACONDE/SP** compete anular esta concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, nos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

termos do art. 71, II e III da Lei 14.133/2021:

26.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, nos termos do §1º do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

26.1.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.1.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme permite o art. 64, 1º da Lei 14.133/2021.

26.3. Esta concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de **CACONDE/SP**.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias corridos, exceto quando for expressamente disposto em contrário.

26.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na Prefeitura Municipal de **CACONDE/SP**, portanto, serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem aos finais de semana, feriados e pontos facultativos ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

26.4.2. Os elementos acima descritos deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

26.5. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital e seus anexos somente via download do arquivo por meio do Portal Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br) e no PNCP.

26.6. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado submete a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.7. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.8. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

26.9. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

26.10. São partes integrantes deste edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II Análise de riscos

ANEXO III - Modelo de declaração unificada;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria;

ANEXO VII - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que no ano calendário não celebrou contrato, cujo valor extrapolou receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Proteção de Dados;

ANEXO X - Minuta do Termo Contratual.

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação do TCESP

**27. DO FORO**

27.1. As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, ou, no que couber, com a utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação e a mediação, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de **CACONDE/SP**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caconde, 29 de abril de 2026.

José Afonso de Paiva  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Definição do Objeto**

*(art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/21)*

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na adequação da faixa lateral da Estrada Vicinal Manoel Lorca, no trecho compreendido entre o Aquário Municipal e a região da Prainha, no município de Caconde/SP.

Os serviços incluem, de forma integrada:

- Remoção de cercamento deteriorado existente;
- Separação do cercamento ainda em condições de uso, para a Administração utilizar novamente;
- Implantação de novo cercamento com postes de concreto e fios de arame;
- Alinhamento e recomposição da cerca ao longo da faixa de domínio;
- Execução de serviços de roçada, poda e limpeza da vegetação invasiva;
- Manejo e controle da vegetação, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Regularização superficial do terreno nas áreas adjacentes à via;
- Implantação de cobertura vegetal (plantio de grama) em pontos críticos;
- Eventual supressão vegetal, quando necessária e devidamente licenciada.

**Natureza do objeto**

Trata-se de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usualmente disponíveis no mercado.

**Regime de execução**

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando a possibilidade de variação dos quantitativos durante a execução contratual.

**Critério de julgamento**

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

**Forma de contratação**

A contratação será realizada em lote único, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

**Prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Prazo de vigência do contrato**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

**Local de execução**

Os serviços serão executados na Estrada Vicinal Manoel Lorca, no trecho compreendido entre o Aquário Municipal e a região da Prainha, no município de Caconde/SP, com extensão aproximada de 4,60 km.

**Destinação da contratação**

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Departamento de Turismo, visando à melhoria das condições de segurança, conservação da infraestrutura viária e valorização do acesso à região de interesse turístico.

**Recebimento dos serviços**

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

**a) Recebimento provisório:**

Realizado após a conclusão dos serviços, mediante vistoria pela fiscalização, para verificação da conformidade com as especificações contratuais.

**b) Recebimento definitivo:**

Efetuada após a verificação da adequação dos serviços executados e eventual correção de falhas, no prazo a ser definido no contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**Garantia dos serviços**

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, obrigando-se a corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos decorrentes da execução.

**Manutenção**

Não se aplica contratação de manutenção contínua, por se tratar de serviço de execução pontual.

**Classificação do objeto**

O objeto não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2. Fundamentação da Contratação**

*(art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/21)*

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 1103/2026, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o qual analisou a



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

necessidade administrativa, avaliou as alternativas disponíveis no mercado e concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução adotada.

Conforme demonstrado no ETP, a necessidade da contratação decorre das condições inadequadas da faixa lateral da Estrada Vicinal Manoel Lorca, no trecho compreendido entre o Aquário Municipal e a região da Prainha, caracterizadas pela deterioração do cercamento existente, crescimento desordenado da vegetação invasiva e comprometimento das condições de segurança e visibilidade da via.

O estudo técnico evidenciou que tais condições impactam diretamente a segurança dos usuários, a conservação da infraestrutura viária e a adequada delimitação da faixa de domínio, além de prejudicar o acesso à região da Prainha, que apresenta relevante fluxo turístico no município.

Foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, incluindo a execução direta pela Administração e a execução parcial com aquisição de materiais, tendo sido concluído que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais vantajosa, considerando a maior eficiência operacional, a disponibilidade de mão de obra qualificada, a utilização de equipamentos adequados e a capacidade de execução contínua dos serviços.

A solução adotada contempla a execução integrada dos serviços de engenharia ao longo de aproximadamente 4,60 km de extensão, incluindo a recomposição do cercamento, manejo da vegetação, limpeza das áreas adjacentes e estabilização superficial do solo, conforme especificações técnicas definidas no ETP.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta adequada relação custo-benefício, com base em orçamento estimado elaborado a partir de referências oficiais de preços, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Adicionalmente, a contratação encontra-se alinhada com as diretrizes da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura viária rural, à melhoria das condições de segurança e circulação e à valorização de áreas de interesse turístico.

Dessa forma, a presente contratação está devidamente justificada, com base nos elementos técnicos constantes do Estudo Técnico Preliminar, demonstrando-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público.

### 3. Descrição da solução como um todo

*(art. 6º, XXIII, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, destinados à adequação da faixa lateral da Estrada Vicinal Manoel Lorca, no trecho compreendido entre o Aquário Municipal e a região da Prainha, no município de Caconde/SP, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, contínua e padronizada, ao longo de aproximadamente 4,60 km de extensão, contemplando as seguintes atividades:

Serviços a serem executados

A solução compreende a execução dos seguintes serviços:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**a) Cercamento**

- Remoção do cercamento existente deteriorado;
- Separação do cercamento ainda em condições de utilização, para posterior uso pela Administração;
- Implantação de novo cercamento com utilização de mourões de concreto;
- Instalação de fios de arame conforme padrão técnico usual;
- Alinhamento e fixação adequada da cerca ao longo da faixa de domínio;
- Garantia de estabilidade e durabilidade da estrutura implantada.

**b) Limpeza e manejo da vegetação**

- Roçada da vegetação invasiva nas margens da estrada;
- Poda de arbustos e vegetação que comprometam a visibilidade;
- Limpeza das áreas adjacentes ao cercamento;
- Manejo adequado da vegetação, evitando danos desnecessários à vegetação nativa.

**c) Destinação de resíduos**

- Recolhimento e destinação ambientalmente adequados dos resíduos vegetais;
- Possibilidade de reaproveitamento, quando aplicável, conforme orientação da fiscalização.

**d) Regularização do terreno**

- Regularização superficial das áreas adjacentes à via;
- Correção de irregularidades que possam favorecer processos erosivos.

**e) Estabilização e cobertura vegetal**

- Implantação de cobertura vegetal (plantio de grama) em áreas críticas;
- Execução de medidas para contenção de erosão e estabilização do solo.

**f) Supressão vegetal (quando aplicável)**

- Execução restrita aos casos estritamente necessários;
- Condicionada à obtenção de licenças ou autorizações ambientais, quando exigidas;
- Realizada de forma controlada e conforme legislação vigente.

**Especificações técnicas mínimas**

Os serviços deverão atender às seguintes condições mínimas:

- Execução conforme boas práticas de engenharia;
- Utilização de materiais adequados e compatíveis com a finalidade do serviço;
- Emprego de mão de obra qualificada;
- Observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, quando



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

pertinentes;

- Atendimento às especificações constantes da planilha orçamentária e dos critérios de medição das planilhas de referência.

#### Normas e referências técnicas

A execução dos serviços deverá observar, no que couber:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- Legislação ambiental vigente;
- Boas práticas de engenharia aplicáveis a serviços de cercamento, limpeza e conservação de vias rurais.

#### Sustentabilidade

A execução deverá observar práticas sustentáveis, incluindo:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Redução de impactos ambientais durante a execução;
- Uso racional de recursos naturais;
- Preservação da vegetação nativa sempre que possível;
- Controle adequado da vegetação invasiva.

#### Forma de execução

Os serviços deverão ser executados:

- De forma contínua ao longo do trecho definido;
- Sem interrupção da trafegabilidade da via;
- Com adequada organização do canteiro de trabalho;
- Com limpeza diária das áreas de intervenção;
- Em conformidade com o cronograma a ser estabelecido pela contratada e aprovado pela Administração.

#### Fiscalização e controle

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, que irá:

- Verificar a conformidade dos serviços com o Termo de Referência;
- Acompanhar medições e etapas executadas;
- Determinar correções, quando necessário;
- Registrar ocorrências e evolução dos serviços.

#### Catálogo eletrônico de padronização

Não se aplica o uso de Catálogo Eletrônico de Padronização, tendo em vista que se trata de serviço de engenharia com características específicas, cuja execução depende de condições locais e não se enquadra em



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

itens padronizados disponíveis em catálogo.

**4. Requisitos da Contratação**

*(Art. 6º, XXIII, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, ambientais e legais necessários à adequada execução dos serviços, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, assegurando qualidade, segurança e atendimento ao interesse público, sem restrição indevida à competitividade.

**Qualificação técnica**

A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de:

- a)** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, compatíveis em características com o objeto da contratação, tais como:
- Implantação ou manutenção de cercamento;
  - Serviços de roçada, poda ou manejo de vegetação;
  - Serviços de limpeza e conservação de áreas ou faixas de domínio.

**b)** Parcela de maior relevância técnica:

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será considerada como parcela de maior relevância a execução de serviços de implantação de cercamento, por se tratar da atividade de maior impacto técnico e estrutural no objeto contratado.

A exigência tem por finalidade assegurar que a contratada possua experiência mínima necessária à adequada execução dos serviços.

**Responsável técnico**

A contratada deverá indicar responsável técnico devidamente habilitado, com registro no conselho profissional competente (CREA, CAU ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto), compatível com as atividades a serem executadas.

O profissional indicado deverá:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela execução;
- Emitir, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente para os serviços executados.

**Requisitos operacionais**

A contratada deverá:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Iniciar os serviços após emissão da Ordem de Serviço;
- Executar os serviços de forma contínua ao longo do trecho definido;
- Cumprir o prazo contratual estabelecido;
- Manter a trafegabilidade da via durante toda a execução;
- Disponibilizar equipe e equipamentos adequados à execução dos serviços;
- Indicar preposto responsável pela execução contratual;
- Atender prontamente às determinações da fiscalização.

#### Subcontratação

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, devendo a CONTRATADA executar integralmente os serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### Garantia contratual

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Nos casos de propostas com valores significativamente inferiores ao estimado pela Administração, será exigida garantia adicional, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade de garantia caberá à contratada, dentre as opções legalmente previstas.

#### Vistoria técnica

A realização de vistoria técnica será facultativa, podendo ser realizada pelas licitantes interessadas, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

A vistoria tem por objetivo proporcionar melhor conhecimento das condições do local de execução dos serviços, não sendo obrigatória para participação no certame.

A não realização da vistoria não poderá ser alegada como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais.

#### Normas técnicas e regulamentares

A execução dos serviços deverá observar:

- Normas de segurança do trabalho;
- Legislação ambiental vigente;
- Demais normas técnicas pertinentes à execução de serviços de engenharia.

#### Segurança do trabalho

A contratada deverá:

- Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Sinalizar adequadamente as áreas de execução;
- Adotar medidas de prevenção de acidentes;
- Cumprir integralmente as normas regulamentadoras aplicáveis.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Requisitos ambientais**

A contratada deverá:

- Adotar práticas ambientalmente adequadas durante a execução;
- Realizar a destinação correta dos resíduos gerados;
- Evitar supressão desnecessária de vegetação;
- Obter, quando aplicável, as autorizações ou licenças ambientais necessárias à execução dos serviços, previamente à sua realização.

**Vedações**

Não será admitida:

- Subcontratação total ou parcial do objeto;
- Execução dos serviços em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- Utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade que comprometam a durabilidade dos serviços.

**Amostras**

Não será exigida apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto consiste em serviços de engenharia, cuja verificação de qualidade será realizada durante a execução contratual.

**Padronização e marcas**

Não haverá exigência de marca específica para os materiais a serem utilizados, devendo estes atender às especificações técnicas, normas aplicáveis e critérios de medição, sendo admitidos produtos equivalentes que garantam desempenho e qualidade compatíveis.

**5. Modelo de Execução do Objeto**

*(Art. 6º, XXIII, “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, contínua e supervisionada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo o atendimento dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento da contratação.

**Regime de execução**

A execução dos serviços será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando a possibilidade de variação dos quantitativos durante a execução contratual, com pagamento vinculado às medições dos serviços efetivamente executados.

**Início da execução**

A execução dos serviços terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Administração,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

após a assinatura do contrato e cumprimento das condições iniciais, incluindo:

- Indicação do responsável técnico;
- Definição do cronograma de execução;
- A execução somente poderá ser iniciada após apresentação da ART devidamente registrada, quando aplicável.

**Prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**Local de execução**

Os serviços serão executados na Estrada Vicinal Manoel Lorca, no trecho compreendido entre o Aquário Municipal e a região da Prainha, no município de Caconde/SP, com extensão aproximada de 4,60 km.

**Forma de execução dos serviços**

Os serviços deverão ser executados:

- De forma contínua ao longo do trecho definido;
- Em conformidade com o cronograma aprovado pela Administração;
- Sem interrupção da trafegabilidade da via;
- Com adequada sinalização e organização das áreas de trabalho;
- Com limpeza permanente dos locais de execução;
- Com utilização de mão de obra, equipamentos e materiais adequados.

**Cronograma físico**

A contratada deverá apresentar, no início da execução, cronograma físico de execução dos serviços, o qual deverá ser aprovado pela fiscalização e seguido durante a execução contratual.

**Medição dos serviços**

A medição dos serviços será realizada:

- Com base nos quantitativos efetivamente executados;
- Conforme os critérios estabelecidos na planilha orçamentária e planilhas de referência utilizadas;
- Mediante acompanhamento da fiscalização técnica.

As medições deverão ser realizadas periodicamente, conforme definido em contrato, e servirão de base para o pagamento.

**Fiscalização e acompanhamento**

A execução será acompanhada por servidor(es) designado(s) como fiscal(is) do contrato, cabendo-lhes:

- Verificar a conformidade dos serviços com o Termo de Referência;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Acompanhar a execução e o cumprimento do cronograma;
- Conferir medições e quantitativos;
- Registrar ocorrências em relatório ou instrumento próprio (diário de obra, quando aplicável);
- Determinar correções, quando necessário.

**Recebimento do objeto**

O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

**a) Recebimento provisório:**

Realizado após a conclusão dos serviços, mediante vistoria da fiscalização, para verificação da conformidade com as especificações contratuais.

**b) Recebimento definitivo:**

Efetuada após a verificação da adequação dos serviços e correção de eventuais falhas, no prazo previsto no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Rejeição dos serviços**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- Executados em desacordo com as especificações técnicas;
- Apresentarem defeitos ou falhas de execução;
- Não atenderem aos padrões de qualidade exigidos.

Nesses casos, a contratada deverá proceder à correção, sem ônus para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.

**Encerramento da execução**

A execução será considerada concluída após:

- Finalização de todos os serviços previstos;
- Correção de eventuais pendências;
- Emissão do recebimento definitivo pela Administração.

**6. Infrações e Sanções administrativas**

*(Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 155, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de cometimento de infrações durante a execução contratual.

**Infrações administrativas**

Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no contrato:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Executar o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Retardar injustificadamente o início ou a execução dos serviços;
- Não cumprir os prazos estabelecidos no contrato;
- Cometer falhas ou fraudes na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;
- Não atender às determinações da fiscalização;
- Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a Ordem de Serviço;
- Abandonar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Administração.

**Sanções administrativas**

Pela prática das infrações previstas, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

**a) Advertência**

Aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, sem prejuízo significativo à execução do contrato.

**b) Multa**

Poderá ser aplicada conforme a gravidade da infração, observados os seguintes parâmetros:

- Multa por atraso na execução: até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a percentual a ser definido no contrato;
- Multa por inexecução parcial: até 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada;
- Multa por inexecução total: até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**c) Impedimento de licitar e contratar**

Aplicado quando a contratada incorrer em infrações mais graves, impedindo-a de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos da legislação.

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

Aplicada nos casos mais graves, quando comprovada conduta dolosa ou fraude, impedindo a contratada de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

**Aplicação das sanções**

As sanções poderão ser aplicadas:

- De forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração;
- Observando-se a proporcionalidade e a razoabilidade;
- Considerando os danos causados à Administração.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo administrativo**

A aplicação de sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados:

- O contraditório;
- A ampla defesa;
- A motivação da decisão administrativa.

**Reparação de danos**

A aplicação das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

**Descontos e execução da garantia**

As multas poderão ser:

- Descontadas dos pagamentos devidos à contratada; ou
- Executadas por meio da garantia contratual.

**7. Garantias**

*(Arts. 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Nos casos de propostas com valores significativamente inferiores ao estimado pela Administração, será exigida garantia adicional, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade de garantia caberá à contratada, dentre as opções legalmente previstas.

**8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

*(Art. 6º, XXIII, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio de agentes designados, com a finalidade de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

**Gestão do contrato**

A gestão do contrato será exercida pelo seguinte servidor designado: Antônio Augusto Oliveira Dias, Diretor do Departamento de Turismo.

**Compete ao gestor do contrato:**

- Acompanhar a execução contratual de forma global;
- Controlar prazos, vigência e eventuais prorrogações;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Autorizar pagamentos, após ateste da fiscalização;
- Adotar providências em caso de descumprimento contratual;
- Instaurar, quando necessário, procedimentos para aplicação de sanções administrativas.

**Fiscalização do contrato**

A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores designados:

**Fiscais do contrato:**

- Lucas Gustavo de Meira – CREA: 506.993.575-4/SP, Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- Rosana Sandroni – CREA: 068.503.761-5/SP, Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Setor de Engenharia.

**Compete aos fiscais do contrato:**

- Acompanhar a execução dos serviços in loco;
- Verificar a conformidade com as especificações técnicas;
- Conferir medições e quantitativos executados;
- Registrar ocorrências em relatório;
- Notificar a contratada sobre irregularidades;
- Solicitar correções quando identificadas falhas;
- Emitir o ateste para fins de pagamento.

**Preposto da contratada**

A contratada deverá indicar preposto formalmente designado, que será o responsável por:

- Representar a empresa perante a Administração;
- Acompanhar a execução dos serviços;
- Receber notificações e orientações da fiscalização;
- Adotar providências para cumprimento das determinações.

O preposto deverá possuir capacidade técnica e administrativa compatível com o objeto contratado.

**Comunicação entre as partes**

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional) ou por documento formal, quando necessário.

As notificações realizadas pela fiscalização deverão ser atendidas nos prazos estabelecidos.

**Obrigações da contratada durante a execução**

A contratada deverá, durante toda a execução:

- Manter as condições de habilitação e qualificação;
- Cumprir as determinações da fiscalização;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou irregularidades;
- Manter Diário de Obras atualizado, contendo registros diários das atividades executadas, acompanhados de imagens e vídeos, utilizando, preferencialmente, o sistema informatizado instituído pela Administração, conforme o art. 19, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando houver.
- Apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios da execução.

**Controle documental**

Durante a execução contratual, poderão ser exigidos da contratada:

- Notas fiscais;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos técnicos, quando aplicável;
- Relatórios de execução, quando solicitado pela fiscalização.

**Medição e ateste**

O pagamento dos serviços estará condicionado:

- À medição dos serviços efetivamente executados;
- Diário de obras atualizado com os serviços executados;
- À conferência pela fiscalização;
- Ao ateste do fiscal do contrato;
- À validação pelo gestor do contrato.

**Responsabilidade por danos**

A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução inadequada dos serviços, não sendo afastada essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela Administração.

A contratada será integralmente responsável por eventuais infrações ambientais decorrentes da execução dos serviços, inclusive quanto a multas, penalidades e obrigações de reparação, não cabendo à Administração qualquer ônus decorrente de tais infrações.

**Aplicação de sanções**

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

**Encerramento da gestão contratual**

A gestão contratual será considerada encerrada após:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- O recebimento definitivo do objeto;
- A quitação das obrigações entre as partes;
- O registro de eventuais ocorrências finais.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

*(Art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A remuneração da contratada será realizada com base nos serviços efetivamente executados, conforme medições periódicas, observando-se o regime de empreitada por preço unitário.

### Medição dos serviços

A medição dos serviços será realizada pela fiscalização do contrato, com base nos quantitativos efetivamente executados no período.

- As medições serão realizadas mensalmente, ou em período inferior, conforme o andamento da execução;
- Os serviços serão aferidos conforme as unidades de medida previstas na planilha orçamentária;
- A contratada deverá apresentar memória de cálculo e documentos comprobatórios das quantidades executadas;
- A fiscalização procederá à conferência dos quantitativos e à validação das medições.

### Observação:

Os critérios de medição observarão, no que couber, as metodologias e composições estabelecidas nas tabelas de referência utilizadas na elaboração do orçamento, tais como SINAPI, CDHU, SICRO, entre outras aplicáveis.

### Condições para pagamento

O pagamento será efetuado após:

- Execução dos serviços conforme especificações contratuais;
- Diário de obras atualizado com os serviços executados;
- Medição e aprovação pela fiscalização;
- Ateste do fiscal do contrato;
- Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido.

### Forma de pagamento

O pagamento será realizado:

- Por meio de ordem bancária ou depósito em conta corrente indicada pela contratada;
- Em parcelas sucessivas, conforme medições aprovadas;
- No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de ateste da nota fiscal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Vedação de pagamento antecipado**

Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificadas pela Administração.

**Reajuste de preços**

Os preços contratados poderão ser reajustados mediante aplicação de índice oficial setorial aplicável ao objeto, preferencialmente aqueles utilizados em obras públicas, como os vinculados ao SINAPI ou outro índice equivalente, observadas as seguintes condições:

- O reajuste será concedido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado;
- O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e devidamente analisado pela Administração;
- O índice a ser aplicado deverá refletir a variação dos custos do setor da construção civil, sendo vedada a aplicação de índice incompatível com a natureza do objeto.

**Critério de desempenho**

O pagamento estará condicionado à execução adequada dos serviços, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

A Administração poderá:

- Reter ou glosar valores referentes a serviços executados em desacordo com as especificações;
- Determinar a correção dos serviços antes da liberação do pagamento;
- Aplicar sanções administrativas, quando cabível.

**Recebimento provisório e definitivo**

- O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão de cada etapa medida, mediante verificação da execução;
- O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão total do objeto e verificação da conformidade com todas as exigências contratuais.

**Regularidade para pagamento**

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade exigidas, especialmente:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade previdenciária.

O descumprimento dessas condições poderá impedir a realização dos pagamentos até a devida regularização.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

*(Art. 6º, XXIII, “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, classificado como serviço comum de engenharia.

**Modalidade e forma de disputa**

A licitação será realizada:

- Na modalidade: Concorrência Eletrônica;
- Em formato: eletrônico;
- Com disputa aberta, conforme regulamentação aplicável.

A adoção da concorrência eletrônica justifica-se por se tratar de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, permitindo ampla competitividade.

**Critério de julgamento**

O critério de julgamento será: Menor preço global.

Justifica-se a adoção do julgamento por menor preço global em razão da necessidade de execução integrada dos serviços, os quais possuem natureza interdependente, sendo tecnicamente mais adequado que sejam executados por uma única empresa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

**Regime de execução**

O regime de execução contratual será: Empreitada por preço unitário.

Considerando que os quantitativos estimados poderão sofrer variações durante a execução, sendo este o regime mais adequado para garantir a correta medição e remuneração dos serviços efetivamente executados.

**Requisitos de habilitação**

Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**Habilitação jurídica**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista**

- Inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

Qualificação técnica

A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio dos seguintes documentos:

**e) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Profissional Competente**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto.

**f) Capacidade técnico-operacional**

A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de certidão ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, CAU ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto, acompanhados das Respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(s) – CAT; a licitante deverá comprovar a execução do quantitativo mínimo exigido para todos os serviços relacionados no quadro abaixo, a semelhança dos serviços/obra para comprovação da capacidade operacional deverá ser demonstrada, objetivamente, pela licitante:

Parcela de maior relevância técnica:

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será considerada como parcela de maior relevância a execução de serviços de implantação de cercamento, por se tratar da atividade de maior impacto técnico e estrutural no objeto contratado.

| Serviços a serem comprovados                                                                                                                                                                         | Quantidade Mínima (*) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Execução de serviços de implantação de cercamento.                                                                                                                                                   | 2.300 m               |
| (*) Os quantitativos mínimos exigidos foram definidos em patamar compatível com o objeto, limitados a até 50% dos quantitativos estimados, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle. |                       |

Cada atestado deverá conter, no mínimo:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Identificação clara do contratante (razão social, CNPJ e endereço);
- Descrição detalhada dos serviços executados, incluindo referência expressa à execução de serviços de implantação de cercamento;
- Quantitativo total dos serviços executados, de forma objetiva, clara e mensurável;
- Data de execução e ateste formal de conclusão satisfatória dos serviços;
- Assinatura, nome, cargo e função do responsável pela emissão do atestado.

A exigência tem por finalidade assegurar que a contratada possua experiência mínima necessária à adequada execução dos serviços.

**g) Capacidade técnico-profissional**

A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente ou mediante vínculo formal contratual, profissional(is) de nível superior ou técnico legalmente habilitado(s), com registro ativo e regular no respectivo conselho profissional competente (CREA, CAU ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto), com atribuições compatíveis com o objeto da contratação, que assumirá(ão) a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

O(s) profissional(is) deverá(ão) apresentar comprovação de participação na execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de Atestados/Certidões/Declarações de execução de serviços similares ao objeto da licitação e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA, CAU ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto, em nome do(s) profissional(is) e conforme o quadro constante no item b) Capacidade técnico-operacional, subitem Parcela de maior relevância técnica, dispensada a comprovação de quantidades requeridas para a qualificação técnica-operacional.

O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar diretamente da execução do objeto, sendo admitida substituição apenas mediante aprovação prévia da Administração, por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme art. 67, §6º.

**h) Disposições complementares**

- Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos exigidos, desde que, no conjunto, cumpram integralmente os requisitos técnicos, tanto qualitativos quanto quantitativos exigidos neste item.
- Não serão aceitos atestados que não permitam a aferição objetiva e inequívoca da compatibilidade dos serviços executados com o objeto desta contratação, especialmente no que se refere aos quantitativos mínimos exigidos.
- A Administração poderá realizar todas as diligências que entender necessárias para verificar a veracidade, a autenticidade e a suficiência dos documentos apresentados, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- O não atendimento, ainda que parcial, às exigências estabelecidas neste item ensejará a inabilitação da licitante.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- A comprovação do vínculo do(s) profissional (ais) para atendimento ao item referente à Qualificação Técnico-Profissional poderá ocorrer mediante a apresentação de Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, válidos na data da abertura do Certame, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- No caso de o profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.
- Os atestados utilizados para comprovação da experiência requerida na Capacidade técnico-operacional podem ser utilizados também para o requisitado na Capacidade técnico-profissional.

**Vistoria técnica**

A vistoria técnica será facultativa, conforme previsto neste Termo de Referência.

**Vedação de exigências restritivas**

Não serão exigidos requisitos desnecessários ou desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame, sendo todas as exigências justificadas pela natureza do objeto e pela necessidade de garantir sua adequada execução.

**Julgamento e seleção da proposta**

Será considerada vencedora a licitante que:

- Atender a todas as exigências de habilitação;
- Apresentar proposta compatível com o objeto;
- Ofertar o menor preço global;
- Demonstrar exequibilidade da proposta, quando necessário.

**Desclassificação de propostas**

Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações do Termo de Referência;
- Apresentem preços inexequíveis;
- Contenham vícios insanáveis;
- Estejam em desacordo com o edital.

**11. Estimativa do Valor da Contratação**

*(art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133/21)*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento detalhado, desenvolvido pelo setor técnico competente, considerando os quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e os custos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

unitários obtidos a partir de referências oficiais de preços para obras e serviços de engenharia.

**Metodologia da estimativa**

A formação do valor estimado observou os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo adotados como parâmetros:

- Utilização de tabelas oficiais de referência, tais como:
  - SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);
  - CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano);
  - SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras);
- Composições de custos unitários compatíveis com os serviços a serem executados;
- Levantamento de quantitativos obtidos por meio de vistoria técnica e medições de campo;
- Inclusão de encargos sociais e trabalhistas;
- Aplicação de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme composição específica constante nos autos.

**Estrutura do orçamento**

O orçamento foi estruturado de forma analítica, com base na decomposição dos serviços em itens, contemplando:

- Serviços de cercamento (remoção, implantação e recomposição);
- Serviços de roçada, poda e limpeza da vegetação;
- Regularização superficial do terreno;
- Implantação de cobertura vegetal (plantio de grama);
- Serviços complementares necessários à execução do objeto.

Para cada item foram definidos:

- Unidade de medida;
- Quantidade estimada;
- Custo unitário de referência;
- Custo total.

**Valor estimado da contratação**

O valor global estimado para a contratação é de:

- R\$ 463.051,71 (quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos)

O valor foi obtido a partir da soma dos custos unitários multiplicados pelos quantitativos estimados, acrescido do BDI.

**BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**

O BDI aplicado foi calculado com base em metodologia compatível com as orientações dos órgãos de controle,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

contemplando:

- Despesas indiretas;
- Custos administrativos;
- Tributos incidentes;
- Margem de lucro.

A composição detalhada do BDI encontra-se em documento próprio que integra o processo administrativo.

Compatibilidade com o mercado

Os preços adotados mostram-se compatíveis com:

- Valores praticados em contratações públicas similares;
- Referências oficiais de custos;
- Parâmetros técnicos utilizados na Administração Pública.

Não foram utilizados exclusivamente orçamentos de fornecedores, evitando distorções na formação do preço estimado.

Documentos que subsidiam a estimativa

A estimativa de valor está devidamente fundamentada nos seguintes documentos, que integram o processo administrativo:

- Planilha orçamentária detalhada;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Composição de custos unitários;
- Composição do BDI;
- Relatório técnico de vistoria;
- Demais documentos técnicos que subsidiaram a definição do objeto.

Conclusão

A estimativa de valor da contratação apresenta-se adequada, fundamentada e compatível com os parâmetros legais e técnicos aplicáveis, assegurando a viabilidade econômica da contratação e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 12. Adequação Orçamentária

*(art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133/2021)*

Os recursos destinados à execução do objeto são provenientes de Transferência Especial da União, conforme programação orçamentária do Município, voltada à realização de investimentos em infraestrutura pública.

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária específica, devidamente consignada no orçamento vigente, a qual será indicada no instrumento convocatório e no contrato administrativo pelo Departamento e/ou setor responsável.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Administração Municipal atesta que há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O pagamento das despesas decorrentes do contrato será realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, por meio do setor financeiro competente, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 13. Disposições Finais

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) e demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo da contratação.

Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, nos princípios que regem a Administração Pública e nas normas aplicáveis à matéria.

Em caso de divergência entre as disposições deste Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão as disposições do edital e, subsidiariamente, da legislação aplicável.

A participação na licitação implica plena ciência e concordância da licitante com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o certame.

Dúvidas poderão ser sanadas no Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo telefone (19) 3662-7199 ramal 7132 ou e-mail [planejamento@caconde.sp.gov.br](mailto:planejamento@caconde.sp.gov.br).

### APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Termo de Referência – TR e atesto sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Caconde/SP, 29 de abril de 2026

Luciano Augusto Feliciano  
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II**

**análise de riscos**

*(Mapa de Gerenciamento de Riscos – MGR)*

**Órgão:** Prefeitura da Estância Climática de Caconde

**Setor Requisitante:** Departamento de Turismo

**Responsável pela Demanda:** Antônio Augusto Dias Oliveira

**Objeto:** Revitalização da Estrada Vicinal Manoel Lorca – Trecho Aquário à Prainha

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes na limpeza, adequação, manejo de vegetação, eventual supressão vegetal controlada, regularização da faixa lateral e implantação de cercamento ao longo da Estrada Vicinal Manoel Lorca, no trecho compreendido entre o Aquário Municipal e a região da Prainha, no município de Caconde/SP

**Classificação do Objeto:** Serviço comum de engenharia

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica; **Critério de Julgamento:** Menor preço global; **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR está em conformidade com a legislação federal, jurisprudência do Tribunal de Contas da União, as boas práticas administrativas e condições, quantidades e exigências estabelecidas em Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus respectivos anexos.

**GESTÃO DE RISCOS**

A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, é um processo que consiste nas seguintes atividades:

- I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Contratada, Execução e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;
- II - avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;
- III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e
- IV - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

Cabe à equipe de planejamento da contratação a responsabilidade pela gestão de riscos das respectivas contratações e à unidade requisitante, ou outra definida pelo Órgão Público, o monitoramento do Plano de Tratamento de Riscos específico, zelando para que a contratação alcance os objetivos a que se propõe.

A avaliação de riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos e deverá ser contemplada no ETP, incluindo os riscos relacionados à prorrogação contratual, quando aplicável.

Por ocasião do monitoramento, deverá ser verificada a eficiência dos controles implementados, se há novos riscos e se houve redução do nível de riscos para aceitável, de forma a adaptar o tratamento, caso necessário.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser juntado ao processo administrativo ao menos:

I - ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - após eventos relevantes que provoquem alterações importantes no Mapa.

|                                                                                                                                                                                             |                   |                           |             |                                           |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------|-------------------------------------------|------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                               |                   |                           |             |                                           |                  |
| Nº do risco 01: Planejamento deficiente                                                                                                                                                     |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                     |                   |                           |             |                                           |                  |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                                             |                   | (X) Seleção da Contratada |             | (X) Execução e Gestão do Contrato         |                  |
| <b>CAUSA:</b> Falhas no levantamento de necessidades, elaboração deficiente do ETP, orçamento mal fundamentado e projeto/termo de referência incompletos.                                   |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>EVENTO:</b> Contratação mal especificada, com edital passível de impugnações e dificuldade na seleção do contratada, resultando em necessidade de ajustes frequentes durante a execução. |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Atrasos, aditivos contratuais, aumento de custos, entrega com qualidade inferior e risco de responsabilização do gestor, comprometendo o interesse público.            |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                                     |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                        | ( ) 1 Muito Baixa | (X) 2 Baixa               | ( ) 3 Média | ( ) 4 Alta                                | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                              | ( ) 1 Muito Baixa | ( ) 2 Baixa               | (X) 3 Média | ( ) 4 Alta                                | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b><br>(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                        |                   |                           |             |                                           |                  |
| Probabilidade x Impacto = 2 X 3 = 6 => <b>RISCO MÉDIO</b>                                                                                                                                   |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b>                                                                                                                                                                 |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros.               |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b><br>Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                       |                   |                           |             |                                           |                  |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                                          |                   | Fraco: 0,8 ( )            |             | Satisfatório: 0,4 (X)      Forte: 0,2 ( ) |                  |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                          |                   |                           |             |                                           |                  |
| Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,4 = 2,4 => <b>RISCO RESIDUAL BAIXO</b>                                                                                                       |                   |                           |             |                                           |                  |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                                                                                       |                   |                           |             |                                           |                  |
| ( ) Evitar                                                                                                                                                                                  |                   | ( ) Aceitar               |             | (X) Mitigar      ( ) Compartilhar         |                  |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                                                                                    |                   |                           |             |                                           |                  |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

| ID                                                                                        | AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)                                                      | RESPONSÁVEL                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1.                                                                                        | Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Documentos Preparatórios robustos. | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação |
| ID                                                                                        | AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA                                                    | RESPONSÁVEL                                               |
| 1.                                                                                        | Revisão e complementação de estudos prévios.                                 | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação |
| <b>MONITORAMENTO</b>                                                                      |                                                                              |                                                           |
| ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer |                                                                              |                                                           |
| STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )                                                          |                                                                              |                                                           |
| OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                                |                                                                              |                                                           |
| Comentários:                                                                              |                                                                              |                                                           |

|                                                                                                                                                                                                           |                   |                           |             |                                      |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------|--------------------------------------|------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                                             |                   |                           |             |                                      |                  |
| Nº do risco 02: Estimativa de preço inadequada                                                                                                                                                            |                   |                           |             |                                      |                  |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                   |                   |                           |             |                                      |                  |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                                                           |                   | (X) Seleção da Contratada |             | (X) Execução e Gestão do Contrato    |                  |
| <b>CAUSA:</b> Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado, não utilização de métodos adequados para pesquisa de preços.                                                                              |                   |                           |             |                                      |                  |
| <b>EVENTO:</b> Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado. |                   |                           |             |                                      |                  |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Licitação frustrada.                                                                                                                                                                 |                   |                           |             |                                      |                  |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                   |                   |                           |             |                                      |                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                      | ( ) 1 Muito Baixa | (X) 2 Baixa               | ( ) 3 Média | ( ) 4 Alta                           | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                            | ( ) 1 Muito Baixa | ( ) 2 Baixa               | (X) 3 Média | ( ) 4 Alta                           | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b>                                                                                                                                                                            |                   |                           |             |                                      |                  |
| (probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                                                                        |                   |                           |             |                                      |                  |
| Probabilidade x Impacto = 2 X 3 = 6 => <b>RISCO MÉDIO</b>                                                                                                                                                 |                   |                           |             |                                      |                  |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b>                                                                                                                                                                               |                   |                           |             |                                      |                  |
| <b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros.                             |                   |                           |             |                                      |                  |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b>                                                                                                                                                                               |                   |                           |             |                                      |                  |
| Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                                                                    |                   |                           |             |                                      |                  |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                                                        |                   | Fraco: 0,8 ( )            |             | Satisfatório: 0,4 (X) Forte: 0,2 ( ) |                  |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                    |                                                               |                                       |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3 |                                                               |                                       |                                             |
| Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,4 = <b>2,4</b> => <b>RISCO RESIDUAL BAIXO</b>                                       |                                                               |                                       |                                             |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                              |                                                               |                                       |                                             |
| <input type="checkbox"/> Evitar                                                                                                    |                                                               | <input type="checkbox"/> Aceitar      | <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar |
| <input type="checkbox"/> Compartilhar                                                                                              |                                                               |                                       |                                             |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                           |                                                               |                                       |                                             |
| <b>ID</b>                                                                                                                          | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                | <b>RESPONSÁVEL</b>                    |                                             |
| 1.                                                                                                                                 | Realizar pesquisa de preços nos termos da Lei nº 14.133/2021. | Unidade demandante, Setor de Compras. |                                             |
| <b>ID</b>                                                                                                                          | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                              | <b>RESPONSÁVEL</b>                    |                                             |
| 1.                                                                                                                                 | Refazer pesquisa de preços.                                   | Unidade demandante, Setor de Compras. |                                             |
| <b>MONITORAMENTO</b><br>ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer                  |                                                               |                                       |                                             |
| STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )                                                                                                   |                                                               |                                       |                                             |
| OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                                                                         |                                                               |                                       |                                             |
| Comentários:                                                                                                                       |                                                               |                                       |                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                                                           |                                             |                                                                   |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                    |                                        |                                                           |                                             |                                                                   |                                       |
| <b>Nº do risco 03:</b> Termo de Referência inadequado                                                                                                                                                                            |                                        |                                                           |                                             |                                                                   |                                       |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                          |                                        |                                                           |                                             |                                                                   |                                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação                                                                                                                                                                  |                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Seleção da Contratada |                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Execução e Gestão do Contrato |                                       |
| <b>CAUSA:</b> Elaboração do termo de referência sem detalhamento suficiente, com especificações incompletas ou incoerentes, ausência de critérios objetivos de medição e pagamento e falha na definição do objeto.               |                                        |                                                           |                                             |                                                                   |                                       |
| <b>EVENTO:</b> Publicação de edital com inconsistências, dúvidas ou falhas técnicas, ocasionando impugnações, recursos ou dificuldades na seleção do contratada, além de interpretação divergente durante a execução contratual. |                                        |                                                           |                                             |                                                                   |                                       |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Atraso na contratação, aditivos e reprogramações, risco de sobrepreço, execução deficiente, entregas em desacordo com a necessidade da Administração e responsabilização do gestor.                         |                                        |                                                           |                                             |                                                                   |                                       |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                          |                                        |                                                           |                                             |                                                                   |                                       |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> 1 Muito Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> 2 Baixa               | <input type="checkbox"/> 3 Média            | <input type="checkbox"/> 4 Alta                                   | <input type="checkbox"/> 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> 1 Muito Baixa | <input type="checkbox"/> 2 Baixa                          | <input checked="" type="checkbox"/> 3 Média | <input type="checkbox"/> 4 Alta                                   | <input type="checkbox"/> 5 Muito Alta |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |                                                           |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b><br>(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                                         |                                                                                         |                                                           |                  |
| Probabilidade x Impacto = 2 X 3 = 6 => <b>RISCO MÉDIO</b>                                                                                                                                                    |                                                                                         |                                                           |                  |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b><br><b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros. |                                                                                         |                                                           |                  |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b><br>Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                                        |                                                                                         |                                                           |                  |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                                                           | Fraco: 0,8 ( )                                                                          | Satisfatório: 0,4 (X)                                     | Forte: 0,2 ( )   |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                           |                                                                                         |                                                           |                  |
| Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,4 = 2,4 => <b>RISCO RESIDUAL BAIXO</b>                                                                                                                        |                                                                                         |                                                           |                  |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                                                                                                        |                                                                                         |                                                           |                  |
| ( ) Evitar                                                                                                                                                                                                   | ( ) Aceitar                                                                             | (X) Mitigar                                               | ( ) Compartilhar |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                                                                                                     |                                                                                         |                                                           |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                                          | <b>RESPONSÁVEL</b>                                        |                  |
| 1.                                                                                                                                                                                                           | Termo de Referência detalhado com exigências de atestados e metodologia clara.          | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                        | <b>RESPONSÁVEL</b>                                        |                  |
| 1.                                                                                                                                                                                                           | Revisão, complementação de estudos prévios e retificação do edital antes da publicação. | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação |                  |
| <b>MONITORAMENTO</b><br>ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer                                                                                            |                                                                                         |                                                           |                  |
| STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                                           |                  |
| OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |                                                           |                  |
| Comentários:                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                                                           |                  |

|                                                                                                                                                                           |                           |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                             |                           |                                   |
| Nº do risco 04: Indisponibilidade financeira                                                                                                                              |                           |                                   |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                   |                           |                                   |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                           | (X) Seleção da Contratada | (X) Execução e Gestão do Contrato |
| <b>CAUSA:</b> Falha no planejamento orçamentário, ausência de garantia de dotação e empenho suficientes, contingenciamento de recursos ou atraso na liberação financeira. |                           |                                   |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>EVENTO:</b> Impossibilidade de cumprir o cronograma de pagamentos do contrato e de honrar as obrigações assumidas com o contratada.                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Paralisação da execução contratual, atraso na entrega do objeto, necessidade de aditivos de prazo, risco de rescisão contratual, judicialização e prejuízo ao atendimento do interesse público.               |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> 1 Muito Baixa                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> 2 Baixa | <input type="checkbox"/> 3 Média | <input type="checkbox"/> 4 Alta                                                       | <input type="checkbox"/> 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> 1 Muito Baixa                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> 2 Baixa            | <input type="checkbox"/> 3 Média | <input checked="" type="checkbox"/> 4 Alta                                            | <input type="checkbox"/> 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b><br>(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3<br>Probabilidade x Impacto = 2 X 4 = <b>8</b> => <b>RISCO ALTO</b>                                            |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros.                                                      |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b><br>Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                              | Fraco: 0,8 ( )                              |                                  | Satisfatório: 0,4 (X)                                                                 |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                              |                                             |                                  | Forte: 0,2 ( )                                                                        |                                       |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3<br>Nível do risco x eficácia do controle => 8 x 0,4 = <b>3,2</b> => <b>RISCO RESIDUAL MÉDIO</b> |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <input type="checkbox"/> Evitar                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> Aceitar            |                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar                                           |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                              |                                             |                                  | <input type="checkbox"/> Compartilhar                                                 |                                       |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                                                                                                               |                                             |                                  | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                    |                                       |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                 | Planejamento orçamentário antecipado, assegurar previsão orçamentária, reservar e empenhar recursos antes da contratação e acompanhar a execução financeira. |                                             |                                  | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação e Departamento de Finanças. |                                       |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                             |                                             |                                  | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                    |                                       |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                 | Reprogramar o cronograma, priorizar recursos e negociar aditivos ou suspensão do contrato.                                                                   |                                             |                                  | Gestor do contrato/ordenador de despesas.                                             |                                       |
| <b>MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |
| STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                             |                                  |                                                                                       |                                       |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| Comentários:                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| Nº do risco 05: Seleção de empresa sem capacidade técnica                                                                                                                            |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                              |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                       | (X) Seleção da Contratada |             | (X) Execução e Gestão do Contrato                                    |                  |
| <b>CAUSA:</b> Exigências técnicas mal definidas no edital, falhas na análise de habilitação, ausência de verificação de atestados de capacidade técnica e experiência do contratada. |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>EVENTO:</b> Contratação de empresa sem condições de executar adequadamente o objeto.                                                                                              |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Atrasos na execução, serviços de baixa qualidade, necessidade de aditivos, risco de paralisação e eventual rescisão contratual.                                 |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                 | ( ) 1 Muito Baixa                                                                                                                                     | (X) 2 Baixa               | ( ) 3 Média | ( ) 4 Alta                                                           | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                       | ( ) 1 Muito Baixa                                                                                                                                     | ( ) 2 Baixa               | ( ) 3 Média | (X) 4 Alta                                                           | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b><br>(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                 |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| Probabilidade x Impacto = 2 X 4 = <b>8</b> => <b>RISCO ALTO</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b>                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros.        |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b><br>Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                       | Fraco: 0,8 ( )            |             | Satisfatório: 0,4 (X)    Forte: 0,2 ( )                              |                  |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                   |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| Nível do risco x eficácia do controle => 8 x 0,4 = <b>3,2</b> => <b>RISCO RESIDUAL MÉDIO</b>                                                                                         |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                                                                                |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| ( ) Evitar                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       | ( ) Aceitar               |             | (X) Mitigar    ( ) Compartilhar                                      |                  |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                           |             |                                                                      |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                            | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                                                                                                        |                           |             | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                   |                  |
| 1.                                                                                                                                                                                   | Elaborar edital com critérios técnicos claros, exigir comprovação de experiência compatível, acervo de obras similares e analisar de forma rigorosa a |                           |             | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação e Setor de |                  |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|------------------|
|                                                                                                                                                                               | habilitação.                                                                                                                               | Licitação.                        |                |            |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                     | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                           | <b>RESPONSÁVEL</b>                |                |            |                  |
| 1.                                                                                                                                                                            | Aplicar sanções contratuais, reforçar a fiscalização, exigir plano de correção do contratado ou promover substituição/rescisão da empresa. | Gestor e fiscal do contrato.      |                |            |                  |
| <b>MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                          |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer                                                                                     |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )                                                                                                                                              |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                                                                                                                    |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| Comentários:                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                 |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| Nº do risco 06: Atraso nos procedimentos da fase externa                                                                                                                      |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                       |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                               | (X) Seleção da Contratada                                                                                                                  | (X) Execução e Gestão do Contrato |                |            |                  |
| <b>CAUSA:</b> Não cumprimento dos prazos ou recurso administrativo.                                                                                                           |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>EVENTO:</b> Atraso na conclusão da contratação.                                                                                                                            |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento dos serviços.                                                                    |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                       |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                          | ( ) 1 Muito Baixa                                                                                                                          | (X) 2 Baixa                       | ( ) 3 Média    | ( ) 4 Alta | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                | ( ) 1 Muito Baixa                                                                                                                          | ( ) 2 Baixa                       | (X) 3 Média    | ( ) 4 Alta | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b>                                                                                                                                                |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| (probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                                            |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| Probabilidade x Impacto = 2 X 3 = <b>6</b> => <b>RISCO MÉDIO</b>                                                                                                              |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros. |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                                        |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                            | Fraco: 0,8 ( )                                                                                                                             | Satisfatório: 0,4 (X)             | Forte: 0,2 ( ) |            |                  |
| <b>RISCO RESIDUAL</b>                                                                                                                                                         |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| (nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                     |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,4 = <b>2,4</b> => <b>RISCO RESIDUAL BAIXO</b>                                                                                  |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                            |                                   |                |            |                  |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                           |                                                                                                                                        |                                                           |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>TIPO DE RESPOSTA</b> (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                             |                                                                                                                                        |                                                           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Evitar                                                           | <input type="checkbox"/> Aceitar                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar               | <input type="checkbox"/> Compartilhar |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                  |                                                                                                                                        |                                                           |                                       |
| <b>ID</b>                                                                                 | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                                                                                         | <b>RESPONSÁVEL</b>                                        |                                       |
| 1.                                                                                        | Preparar a licitação em tempo hábil e com antecipação mínima de segurança.                                                             | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação |                                       |
| <b>ID</b>                                                                                 | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                       | <b>RESPONSÁVEL</b>                                        |                                       |
| 1.                                                                                        | Acompanhar internamente a tramitação do processo e diligenciar com as unidades envolvidas para antecipar possíveis equívocos e dúvidas | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação |                                       |
| <b>MONITORAMENTO</b>                                                                      |                                                                                                                                        |                                                           |                                       |
| ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer |                                                                                                                                        |                                                           |                                       |
| STATUS: ABERTO <input type="checkbox"/> / FECHADO <input type="checkbox"/>                |                                                                                                                                        |                                                           |                                       |
| OCORREU: SIM <input type="checkbox"/> / NÃO <input type="checkbox"/>                      |                                                                                                                                        |                                                           |                                       |
| Comentários:                                                                              |                                                                                                                                        |                                                           |                                       |

|                                                                                                                                                                               |                   |                           |             |                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                 |                   |                           |             |                                   |                  |
| Nº do risco 07: Atraso na entrega dos materiais ou serviços.                                                                                                                  |                   |                           |             |                                   |                  |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                       |                   |                           |             |                                   |                  |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                               |                   | (X) Seleção da Contratada |             | (X) Execução e Gestão do Contrato |                  |
| <b>CAUSA:</b> Falhas no planejamento logístico da contratada, indisponibilidade de insumos, condições climáticas adversas ou dificuldades de acesso ao local.                 |                   |                           |             |                                   |                  |
| <b>EVENTO:</b> Atraso na conclusão da entrega dos materiais ou serviços.                                                                                                      |                   |                           |             |                                   |                  |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Falta de atendimento da demanda.                                                                                                                         |                   |                           |             |                                   |                  |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                       |                   |                           |             |                                   |                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                          | ( ) 1 Muito Baixa | (X) 2 Baixa               | ( ) 3 Média | ( ) 4 Alta                        | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                | ( ) 1 Muito Baixa | ( ) 2 Baixa               | (X) 3 Média | ( ) 4 Alta                        | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b>                                                                                                                                                |                   |                           |             |                                   |                  |
| (probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                                            |                   |                           |             |                                   |                  |
| Probabilidade x Impacto = 2 X 3 = 6 => <b>RISCO MÉDIO</b>                                                                                                                     |                   |                           |             |                                   |                  |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b>                                                                                                                                                   |                   |                           |             |                                   |                  |
| <b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros. |                   |                           |             |                                   |                  |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b>                                                                                                                                                   |                   |                           |             |                                   |                  |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               | Fraco: 0,8 ( )            |             | Satisfatório: 0,4 (X)                                     |                  |
|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             | Forte: 0,2 ( )                                            |                  |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| Nível do risco x eficácia do controle => 6 x 0,4 = <b>2,4</b> => <b>RISCO RESIDUAL BAIXO</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| ( ) Evitar                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                               | ( ) Aceitar               |             | (X) Mitigar                                               |                  |
|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             | ( ) Compartilhar                                          |                  |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                        | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                                                                                                                                                                                                |                           |             | <b>RESPONSÁVEL</b>                                        |                  |
| 1.                                                                                                                                                                               | Especificar no Termo de Referência de forma clara as regras de execução do contrato.                                                                                                                                                          |                           |             | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                        | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                              |                           |             | <b>RESPONSÁVEL</b>                                        |                  |
| 1.                                                                                                                                                                               | Sinalizar ao contratada quanto ao prazo de entrega do material ou serviço na emissão da ordem de fornecimento ou serviço deixar claro as regras do Termo de Referência quanto a entrega e possível aplicação de sanções em eventuais atrasos. |                           |             | Equipe de gestão e fiscalização do contrato               |                  |
| <b>MONITORAMENTO</b><br>ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer                                                                |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| Comentários:                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| Nº do risco 08: Preço acima do mercado (sobrepço).                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               | (X) Seleção da Contratada |             | (X) Execução e Gestão do Contrato                         |                  |
| <b>CAUSA:</b> Orçamento estimativo mal elaborado, ausência de pesquisa de preços confiável (SINAPI, CDHU, painéis de preços), aceitação de propostas sem comparativo de mercado. |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| <b>EVENTO:</b> Contratação por valor superior ao praticado.                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Prejuízo financeiro à Administração, questionamentos de órgãos de controle e risco de responsabilização do gestor.                                          |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                               |                           |             |                                                           |                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                             | ( ) 1 Muito Baixa                                                                                                                                                                                                                             | (X) 2 Baixa               | ( ) 3 Média | ( ) 4 Alta                                                | ( ) 5 Muito Alta |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> 1 Muito Baixa                                                                          | <input type="checkbox"/> 2 Baixa    | <input type="checkbox"/> 3 Média | <input checked="" type="checkbox"/> 4 Alta                                    | <input type="checkbox"/> 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b><br>(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                          |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| Probabilidade x Impacto = 2 X 4 = <b>8</b> => <b>RISCO ALTO</b>                                                                                                               |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| <b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros. |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b><br>Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                         |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| Inexistente: 1 <input type="checkbox"/>                                                                                                                                       |                                                                                                                 | Fraco: 0,8 <input type="checkbox"/> |                                  | Satisfatório: 0,4 <input checked="" type="checkbox"/>                         |                                       |
|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                                     |                                  | Forte: 0,2 <input type="checkbox"/>                                           |                                       |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                            |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| Nível do risco x eficácia do controle => 8 x 0,4 = <b>3,2</b> => <b>RISCO RESIDUAL MÉDIO</b>                                                                                  |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                                                                         |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| <input type="checkbox"/> Evitar                                                                                                                                               |                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> Aceitar    |                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar                                   |                                       |
|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                                     |                                  | <input type="checkbox"/> Compartilhar                                         |                                       |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                     | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                                                                  |                                     |                                  | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                            |                                       |
| 1.                                                                                                                                                                            | Realizar pesquisa de preços em bases oficiais e de mercado, revisar estimativas e submeter à validação técnica. |                                     |                                  | Unidade demandante, Equipe de planejamento da contratação e Setor de Compras. |                                       |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                     | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                |                                     |                                  | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                            |                                       |
| 1.                                                                                                                                                                            | Renegociar valores, revisar contrato ou adotar medidas administrativas/sancionatórias.                          |                                     |                                  | Gestor do contrato/ordenador de despesas.                                     |                                       |
| <b>MONITORAMENTO</b><br>ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer                                                             |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| STATUS: ABERTO <input type="checkbox"/> / FECHADO <input type="checkbox"/>                                                                                                    |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| OCORREU: SIM <input type="checkbox"/> / NÃO <input type="checkbox"/>                                                                                                          |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |
| Comentários:                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                                     |                                  |                                                                               |                                       |

|                                                                 |                                                           |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                   |                                                           |                                                                   |
| Nº do risco 09: Falta de empenho para pagamento.                |                                                           |                                                                   |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                         |                                                           |                                                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação | <input checked="" type="checkbox"/> Seleção da Contratada | <input checked="" type="checkbox"/> Execução e Gestão do Contrato |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>CAUSA:</b> Ausência de emissão ou insuficiência de notas de empenho antes da assinatura do contrato.                                                                                                                            |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <b>EVENTO:</b> Impossibilidade de realizar pagamentos de forma regular.                                                                                                                                                            |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Atraso no pagamento ao contratada, risco de paralisação da execução, necessidade de reprogramação contratual e possibilidade de rescisão.                                                                     |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> 1 Muito Baixa                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> 2 Baixa | <input type="checkbox"/> 3 Média | <input type="checkbox"/> 4 Alta             | <input type="checkbox"/> 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> 1 Muito Baixa                                                                                   | <input type="checkbox"/> 2 Baixa            | <input type="checkbox"/> 3 Média | <input checked="" type="checkbox"/> 4 Alta  | <input type="checkbox"/> 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b><br>(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3<br>Probabilidade x Impacto = 2 X 4 = <b>8</b> => <b>RISCO ALTO</b>                                            |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b><br><b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros.                       |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b><br>Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                                                              |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          | Fraco: 0,8 ( )                              |                                  | Satisfatório: 0,4 ( <b>X</b> )              |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                                             |                                  | Forte: 0,2 ( )                              |                                       |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3<br>Nível do risco x eficácia do controle => 8 x 0,4 = <b>3,2</b> => <b>RISCO RESIDUAL MÉDIO</b> |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                                                                                                                              |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <input type="checkbox"/> Evitar                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Aceitar            |                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                                             |                                  | <input type="checkbox"/> Compartilhar       |                                       |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                                                                           |                                             |                                  | <b>RESPONSÁVEL</b>                          |                                       |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir emissão de empenho prévio e suficiente, acompanhar saldo orçamentário e registrar compromissos tempestivamente. |                                             |                                  | Setor de Financeiro e Gestor do contrato.   |                                       |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                         |                                             |                                  | <b>RESPONSÁVEL</b>                          |                                       |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                 | Emitir créditos adicionais ou reforço de empenho, renegociar cronograma de pagamento e priorizar alocação de recursos.   |                                             |                                  | Gestor do contrato/ordenador de despesas.   |                                       |
| <b>MONITORAMENTO</b><br>ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer<br>STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )<br>OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                |                                                                                                                          |                                             |                                  |                                             |                                       |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Comentários:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| Nº do risco 10: Execução em desacordo com Termo de Referência e/ou projeto.                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    | (X) Seleção da Contratada | (X) Execução e Gestão do Contrato |                             |                  |
| <b>CAUSA:</b> Fiscalização insuficiente, instruções contratuais pouco claras, falhas de comunicação entre equipe técnica e contratado, ausência de registro formal das atividades (diário de obra), alterações não formalizadas ou erros no projeto/TR.                                   |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>EVENTO:</b> Serviços executados fora das especificações, com desvios técnicos ou qualitativos.                                                                                                                                                                                         |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Retrabalho, aumento de custos, atrasos na entrega, necessidade de aditivos, risco de rescisão contratual e comprometimento da qualidade do objeto.                                                                                                                   |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | ( ) 1 Muito Baixa                                  | (X) 2 Baixa               | ( ) 3 Média                       | ( ) 4 Alta                  | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) 1 Muito Baixa                                  | ( ) 2 Baixa               | ( ) 3 Média                       | (X) 4 Alta                  | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b><br>(probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3<br>Probabilidade x Impacto = 2 X 4 = <b>8</b> => <b>RISCO ALTO</b>                                                                                                   |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b><br><b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, fiscalização direta, relatórios de acompanhamento e conferência de medições. entre outros. |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b><br>Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2                                                                                                                                                                     |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    | Fraco: 0,8 ( )            | Satisfatório: 0,4 (X)             | Forte: 0,2 ( )              |                  |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3<br>Nível do risco x eficácia do controle => 8 x 0,4 = <b>3,2</b> => <b>RISCO RESIDUAL MÉDIO</b>                                                        |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                                                                                                                                                                                     |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| ( ) Evitar                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | ( ) Aceitar               | (X) Mitigar                       | ( ) Compartilhar            |                  |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                           |                                   |                             |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                     |                           |                                   | <b>RESPONSÁVEL</b>          |                  |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fiscalização contínua, registro em diário de obra, |                           |                                   | Fiscal do contrato / equipe |                  |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                            | conferência periódica de serviços e materiais conforme TR/projeto.                                                                                       | técnica                                                     |             |            |                  |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                         | Treinamento prévio da equipe de fiscalização e comunicação direta com a contratada para alinhamento técnico.                                             | Unidade demandante e Equipe de planejamento da contratação. |             |            |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                         | <b>RESPONSÁVEL</b>                                          |             |            |                  |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                         | Aplicação de notificações e advertências, paralisação de serviços não conformes, exigência de correções imediatas e aplicação de sanções, se necessário. | Gestor e fiscal do contrato.                                |             |            |                  |
| <b>MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| Comentários:                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| Nº do risco 11: Ausência ou atraso na obtenção de licenças ambientais.                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| <b>ATIVIDADE / ETAPA DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| (X) Planejamento da Contratação                                                                                                                                                                                                                            | (X) Seleção da Contratada                                                                                                                                | (X) Execução e Gestão do Contrato                           |             |            |                  |
| <b>CAUSA:</b> Necessidade de licenciamento ambiental não identificada previamente ou demora na obtenção de autorizações pelos órgãos competentes.                                                                                                          |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| <b>EVENTO:</b> Impossibilidade de iniciar ou continuidade dos serviços em determinados trechos.                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| <b>CONSEQUÊNCIA:</b> Paralisação da execução, atraso no cronograma, aplicação de penalidades contratuais e prejuízo ao interesse público.                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| <b>ANÁLISE DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                       | ( ) 1 Muito Baixa                                                                                                                                        | (X) 2 Baixa                                                 | ( ) 3 Média | ( ) 4 Alta | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                                                                             | ( ) 1 Muito Baixa                                                                                                                                        | ( ) 2 Baixa                                                 | ( ) 3 Média | (X) 4 Alta | ( ) 5 Muito Alta |
| <b>NÍVEL DO RISCO INERENTE</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| (probabilidade X impacto) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| Probabilidade x Impacto = 2 X 4 = 8 => <b>RISCO ALTO</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| <b>CONTROLES EXISTENTES</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |
| <b>Controles:</b> Normativos, checklist, revisão de superiores, capacitação e treinamento, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, fiscalização direta, relatórios de acompanhamento e conferência de medições. entre outros. |                                                                                                                                                          |                                                             |             |            |                  |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>EFICÁCIA DO CONTROLE</b><br>Multiplicar por: se inexistente: 1; se fraco: 0,8; se satisfatório: 0,4; se forte: 0,2              |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
| Inexistente: 1 ( )                                                                                                                 | Fraco: 0,8 ( )                                                                                                                      | Satisfatório: 0,4 (X)                                       | Forte: 0,2 ( )   |
| <b>RISCO RESIDUAL</b><br>(nível do risco inerente x eficácia do controle) Extremo: 15; Alto: 8 e <15; Médio: 3 e <8; Baixo: 1 e <3 |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
| Nível do risco x eficácia do controle => 8 x 0,4 = <b>3,2</b> => <b>RISCO RESIDUAL MÉDIO</b>                                       |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
| <b>TRATAMENTO DE RISCOS</b><br>TIPO DE RESPOSTA (evitar/aceitar/mitigar/compartilhar)                                              |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
| ( ) Evitar                                                                                                                         | ( ) Aceitar                                                                                                                         | (X) Mitigar                                                 | ( ) Compartilhar |
| <b>AÇÕES PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA</b>                                                                                           |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                          | <b>AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S)</b>                                                                                                      | <b>RESPONSÁVEL</b>                                          |                  |
| 1.                                                                                                                                 | Definir claramente no Termo de Referência a responsabilidade da contratada pela obtenção das licenças ambientais, quando aplicável. | Unidade demandante e Equipe de planejamento da contratação. |                  |
| <b>ID</b>                                                                                                                          | <b>AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                    | <b>RESPONSÁVEL</b>                                          |                  |
| 1.                                                                                                                                 | Reprogramação do cronograma de execução e priorização de trechos sem impedimentos ambientais.                                       | Gestor e fiscal do contrato.                                |                  |
| <b>MONITORAMENTO</b><br>ABERTO: o risco ainda pode ocorrer ou já ocorreu / FECHADO: o risco não pode mais ocorrer                  |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
| STATUS: ABERTO ( ) / FECHADO ( )                                                                                                   |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
| OCORREU: SIM ( ) / NÃO ( )                                                                                                         |                                                                                                                                     |                                                             |                  |
| Comentários:                                                                                                                       |                                                                                                                                     |                                                             |                  |

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos integra o presente Estudo Técnico Preliminar e deverá ser utilizada como instrumento auxiliar na gestão do contrato, no monitoramento dos riscos e na adoção de medidas preventivas e corretivas, garantindo maior segurança jurídica, técnica e administrativa à execução da contratação.

Os riscos identificados neste Mapa deverão ser continuamente monitorados durante a execução contratual, podendo ser atualizados sempre que houver alteração nas condições inicialmente previstas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Responsáveis pela elaboração:** Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Estância Climática de Caconde.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Caconde/SP, 12 de março de 2026.

| <b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><hr/><b>Luciano Augusto Feliciano</b><br/><b>Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</b></div> <div><hr/><b>Lucas Gustavo de Meira</b><br/><b>Téc. Edificações / Engenheiro Civil</b><br/><b>CREA 506.993.575-4/SP</b></div> |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE**

Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2026 (Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu

(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, ,

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Caconde/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 3). Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
  - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
  - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
- 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 10). que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 11) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

-----, -- de      de 2026. / (assinatura) /

(nome do representante legal do Licitante)

(assinatura)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de -----de 2026. / (assinatura) /

(nome do representante legal do Licitante)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS  
INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 0039/2026, promovido pela Prefeitura do Município de Caconde declaro, sob as penas Lei Federal, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

-----, -- de        de 2026. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

(Razão social da Licitante) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº.

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).

\_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declara que está ciente e  
tem conhecimento pleno das condições e  
peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, **dispensando a realização de  
vistoria**, nos termos do art. 63, § 3º da lei 14.133/2021.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável:** \_\_\_\_\_

**CNPJ**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII**

**MODELO DE VISITA TÉCNICA**

**(OPCIONAL)**

Atestamos, para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

por meio do representante legal Sr(a).\_\_\_\_\_,  
CPF:\_\_\_\_\_, **realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão executados os SERVIÇOS** conforme detalhado no PROJETO, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026, em atendimento ao Edital respectivo.

**CACONDE/SP, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026.**

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO CALENDÁRIO NÃO CELEBROU CONTRATO,  
CUJO VALOR EXTRAPOLOU RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE  
ENQUADRAMENTO COMO EPP**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

-----, -- de -----de 2026. / (assinatura) /  
(nome do representante legal do Licitante)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

-----, -- de \_\_\_\_\_ de 2026. / (assinatura) /

(nome do representante legal do Licitante)  
(assinatura)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO X**

**MINUTA TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026**

**xx/xx/xxxx**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
CACONDE E EMPRESA .....

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 236, Centro, CEP 13.770-000, na cidade de Caconde/Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Afonso de Paiva**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTES NA ADEQUAÇÃO DA FAIXA LATERAL DA VICINAL MANOEL LORCA NO TRECHO ENTRE O AQUÁRIO MUNICIPAL E A REGIÃO DA PRAINHA DE CACONDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.1. Objeto da contratação:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------|-------|-------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1    |               |       |                         |            |                   |                |

**1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

**1.2.1. O Termo de Referência;**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2.2. O edital e seus anexos;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.1.2. O prazo de execução seguirá o cronograma físico financeiro, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme edital e seus anexos.
- 2.1.3. O início da execução da obra deverá ocorrer de acordo emanado no termo de referência e cronogramas, após a emissão da ordem de serviços pelo Departamento responsável.
- 2.1.4. A licitante vencedora deverá solicitar “Ordem de Serviço”, ao setor competente, com apresentação de ART ou RRT de direção da Obra.
- 2.1.5. Caberá à licitante vencedora cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho, objetivando a prevenção de acidentes pessoais e/ou materiais, bem como a preservação da saúde de seus trabalhadores, inclusive em relação à mão de obra contratada de terceiros.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, fiscais e gestores de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitido a **subcontratação**.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/ e ou planilhas anexas, respeitando as medições realizadas, sendo pagas por regime de empreitada pelo preço unitário.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE ou de acordo com as tabelas oficiais, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

- 11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, devendo ser renovada em caso de renovação do contrato.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (meio décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato ou da obrigação não cumprida.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15% do valor do Contrato ou da obrigação não cumprida.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.12. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

viii) **Multa:**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- (1) Moratória de 0,5% (meio décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato ou da obrigação não cumprida.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% do valor do Contrato ou da obrigação não cumprida.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.14. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.14.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.14.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.14.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.16. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.18. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.20. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|         |           |                  |       |
|---------|-----------|------------------|-------|
| Turismo | 4.4.90.51 | 23.695.0031.2253 | União |
|---------|-----------|------------------|-------|

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caconde para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Caconde,[dia] de [mês] de [ano].

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO XI**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*